



EDITAL nº. 027/2017

**Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 002/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 002/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

**1.2** – O processo seletivo simplificado visa à contratação de professor substituto para a **Escola de Educação Básica (ESEBA), Campus Educação Física, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

**1.3** – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação na **ESEBA**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

**2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Educação Básica	Filosofia	01	Graduação em Filosofia	40 horas

**2.1 - Disciplinas a serem ministradas:**

Filosofia – Educação Básica – 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

**3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**3.1** - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 11 de maio de 2017 e encerrando-se às 23h59min do dia 25 de maio de 2017.

**3.2** - O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 26 de maio de 2017 ao término do período de inscrições**.

**4 – DAS PROVAS E TÍTULOS**

**4.1** - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

**-Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.



**EDITAL nº. 027/2017**

- Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

**4.2** - A sessão de abertura será realizada **no dia 11 de junho de 2017 às 7h40**, no Bloco 5R, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

**4.2.1** - O portão de acesso ao Bloco 5R será fechado às 07h30. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomendasse que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 5R.

**4.2.2** - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 5R, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 07h40. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

**4.3** – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual: densidade teórica; capacidade crítica.	I. Consistência (implícita e explícita) do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (20 pontos), II. Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (20 pontos), III. Coerência entre os argumentos e o conteúdo do tema abordado (15 pontos)	55
2	Estrutura formal, argumentatividade, Focalização e coerência.	I. Uso correto de estrutura textual (10 pontos); II. Capacidade argumentativa coerente com o referencial teórico (15 pontos).	25
3	Correção gramatical.	Uso correto da gramática portuguesa (20 pontos).	20
<b>Total</b>			<b>100</b>

**4.4** – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I. Domínio do conteúdo (25 pontos); II. Relação da teoria e prática (20 pontos); III. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (20 pontos)	65



EDITAL nº. 027/2017

2	Estrutura formal, argumentatividade, focalização e coerência	I: Adequação no uso dos recursos de ensino. O material tem qualidade, respeita as crianças. Fornece elementos de integração entre eles. (6,0 pontos); II: Uso de linguagem clara e objetiva, tom de voz, ritmo de fala e presença corporal. (5,0 pontos); III: Capacidade dissertativa (introdução, desenvolvimento e conclusão da aula). Coerência de pensamento (fluxo de ideias expresso oralmente) (8,00 pontos); IV: A metodologia desenvolvida oportuniza: considera o desenvolvimento infantil, diálogo, interação entre criança-criança, criança-professor, parte do conhecimento das crianças, problematiza e esclarece dúvidas. (6,00 pontos).	25
3	Tempo de Apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo:  Tempo > ou = 60 minutos: 0 pontos 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos Tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto Tempo < ou = 30 minutos: 0 pontos	10
<b>Total</b>			<b>100</b>

4.5 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Docência no Ensino Fundamental na área de Filosofia	Declaração emitida pelo diretor da escola, indicando descrição das atividades e período em foram desenvolvidas;	6,0 pontos/ano trabalhado	30,0 pontos
2	Docência no Ensino Médio na área de Filosofia	Declaração emitida pelo diretor da escola, indicando descrição das atividades e período em foram desenvolvidas;	2,0 pontos/ano trabalhado	10,0 pontos
3	Docência no Ensino Superior na área de Filosofia	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas.	1,0 ponto/ano trabalhado	5,0 pontos
<b>Total</b>				<b>45</b>



EDITAL nº. 027/2017

**Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo, original e completo na área de Filosofia, publicado em periódico indexado Qualis A-CAPES	Cópia da folha de rosto, do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	2,0 pontos por artigo	20,0 pontos
2	Artigo, original e completo na área de Filosofia, publicado em periódico indexado Qualis B1 ou B2-CAPES	Cópia da folha de rosto, do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	1,5 pontos por artigo	15,0 pontos
3	Trabalho completo publicado em evento científico nacional/regional na área de Filosofia	Cópia da folha de rosto, do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	1,0 ponto por trabalho	10,0 pontos
<b>Total</b>				<b>45</b>

**Observação:**

Opção 1 - Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Uberlândia, 27 de abril de 2017.

**Marcio Magno Costa**